

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

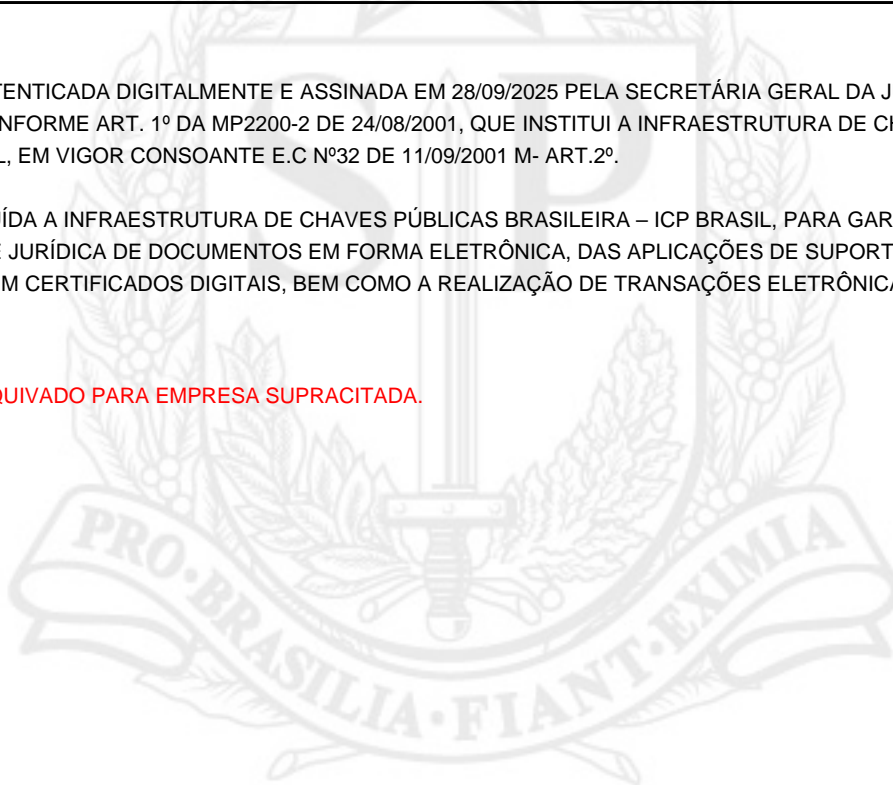
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35261586636	CNPJ 51.109.832/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.324.547/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:16:28	CÓDIGO DE CONTROLE 277263378
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2531267498

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO 10A AVENIDA PAULISTA		NÚMERO 1636
COMPLEMENTO CONJ 04	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 01310200
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL contato@planemp.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 51109832000181	NIRE - SEDE 35261586636
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DARIO LETANG SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ 51.109.832/0001-81 - NIRE 35.261.586.636

“SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA”

JÉSSICA GRAZIELE SIMIONATO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 49.013.460-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.330.278-40, residente e domiciliada na cidade de Bariri, na Avenida Luciano Papaterra nº. 410, no bairro de Jardim Industrial I - CEP.: 17.250-428 – SP.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de “SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA”, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº. 1.636 – Cj 04 – Pavimento 15, no bairro da Bela Vista – CEP.: 01.310-200 – SP, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 35.261.586.636 em sessão de 20 de junho de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.109.832/0001-81, resolve alterar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve a sócia única alterar o objetivo social da Sociedade, passando de Indústria, comércio, locação, representação comercial e intermediação de negócios em móveis, equipamentos e materiais para escritórios e hospitais, materiais de informática e mobiliário de ferro, alumínio e aço para, Comércio de Móveis (CNAE 47.54-7/01), Comércio de Equipamentos para Escritório (CNAE 47.89-0/07), Locação de Móveis (CNAE 77.29-2/99), Montagem e Desmontagem de Móveis (CNAE 33.29-5/99) e, Promoção de Vendas de Móveis e Equipamentos para Escritório (CNAE 73.19-0/02).

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolve a sócia única alterar a Cláusula do Exercício Financeiro, para fazer constar que, O exercício financeiro será encerrado a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço fiel da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para apuração dos lucros e perdas, que caberão a sócia única.

Parágrafo Único: Poderá a sócia única deliberar e distribuir dividendos intermediários ou intercalares, ou ainda, pagar juros sobre capital próprio, em qualquer periodicidade, caso haja lucros ou reserva de lucros que suporte tal distribuição ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA – Resolve a sócia única incluir a Cláusula da Restrição ao Uso da Sociedade, para fazer constar que, é expressamente proibido a sócia única, o uso da denominação social em atos estranhos ao interesse da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, bem como, a prestação de avais e endossos desvinculados dos objetivos sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Resolve a sócia única incluir a Cláusula do Falecimento, para fazer constar que, no caso de falecimento ou interdição da sócia única da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, a sociedade prosseguirá com os seus herdeiros e/ou sucessores e/ou representantes legais.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista as alterações realizada no presente instrumento, a sócia única, decide consolidar o contrato social, que passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente, da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“ SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA ”

É sócia única da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal,

JÉSSICA GRAZIELE SIMIONATO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 49.013.460-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.330.278-40, residente e domiciliada na cidade de Bariri, na Avenida Luciano Papaterra nº. 410, no bairro de Jardim Industrial I - CEP.: 17.250-428 – SP.

1ª. CLÁUSULA: DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade girará sob a denominação social de “SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA”.

2ª. CLÁUSULA: DOMICÍLIO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico, na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº. 1.636 – Cj 04 – Pavimento 15, no bairro da Bela Vista – CEP.: 01.310-200 – SP, podendo abrir e fechar filiais, agências, escritórios, sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.



3ª. CLÁUSULA: OBJETO DA SOCIEDADE

O objetivo da Sociedade é o de Comércio de Móveis (CNAE 47.54-7/01), Comércio de Equipamentos para Escritório (CNAE 47.89-0/07), Locação de Móveis (CNAE 77.29-2/99), Montagem e Desmontagem de Móveis (CNAE 33.29-5/99) e, Promoção de Vendas de Móveis e Equipamentos para Escritório (CNAE 73.19-0/02).

4ª. CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL

O capital da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Cotas) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

JÉSSICA GRAZIELE SIMIONATO	R\$ 50.000,00	50.000	Cotas
<hr/>			
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	50.000	Cotas

Parágrafo Único: De acordo com o artigo nº. 1.052 da Lei nº. 10.406 de 2002, a responsabilidade da sócia, é limitada ao valor de suas cotas,

5ª. CLÁUSULA: PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e a dissolução da mesma, se dará na forma da lei.

6ª. CLÁUSULA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em virtude de condenação criminal.

7ª. CLÁUSULA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será administrada pela sócia única JÉSSICA GRAZIELE SIMIONATO, facultando-lhe, através da sociedade a nomeação de procuradores com funções específicas para atos de administração.

Parágrafo Único: A administradora declara neste ato, sob as penas da lei, não estar condenada por nenhum dos crimes, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, nos termos do artigo nº. 1.011, § 1º. da Lei nº. 10.406 de 2002 (Código Civil Brasileiro)

8ª. CLÁUSULA: PRO-LABORE

A Sociedade Empresária Limitada poderá pagar ao Administrador, uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será levada a débito da conta despesas gerais, obedecida a legislação fiscal específica.

9ª. CLÁUSULA: RESTRIÇÃO AO USO DA SOCIEDADE

É expressamente proibido a sócia única, o uso da denominação social em atos estranhos ao interesse da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, bem como, a prestação de avais e endossos desvinculados dos objetivos sociais.

10ª. CLÁUSULA: FALECIMENTO DA SÓCIA

No caso de falecimento ou interdição da sócia única da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, a sociedade prosseguirá com os seus herdeiros e/ou sucessores e/ou representantes legais.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª. CLÁUSULA: EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro será encerrado a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço fiel da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para apuração dos lucros e perdas, que caberão a sócia única.

Parágrafo Único: Poderá a sócia única deliberar e distribuir dividendos intermediários ou intercalares, ou ainda, pagar juros sobre capital próprio, em qualquer periodicidade, caso haja lucros ou reserva de lucros que suporte tal distribuição ou pagamento.

12ª. CLÁUSULA: OMISSÃO DA LEGISLAÇÃO

Nos casos de omissão da legislação a presente Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será regida pelas normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o parágrafo único do artigo nº. 1.053 do Código Civil Brasileiro.

13ª. CLÁUSULA: OMISSÃO DO CONTRATO

Fica eleito foro da cidade de São Paulo-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, e aos casos omissos, aplicam-se as normas gerais de direito e a jurisprudência pertinentes, de acordo com a Lei nº. 10.406/02 e a Lei nº. 6.404/76.

Lavrado em 01 (uma) via, de acordo com a intenção da sócia única, lido, compreendido e conferido, é assinado o presente instrumento de Alteração de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que será arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Jundiaí-SP, 19 de setembro de 2.025.

JESSICA GRAZIELE Assinado de forma digital por
JESSICA GRAZIELE
SIMIONATO:42133 SIMIONATO:42133027840
027840 Dados: 2025.09.24 12:21:43
-03'00'

JÉSSI CA GRAZI ELE SI MI ONATO



DECLARAÇÃO

Eu, JESSICA GRAZIELE SIMIONATO, portador do Documento de Identificação nº 490134609, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 42133027840, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 10A AVENIDA PAULISTA, 1636 CONJ 04 - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01310200, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JESSICA GRAZIELE
SIMIONATO:4213
3027840

Assinado de forma digital
por JESSICA GRAZIELE
SIMIONATO:42133027840
Dados: 2025.09.24
11:17:36 -03'00'

JESSICA GRAZIELE SIMIONATO (Sócio-Administrador)
490134609





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DARIO LETANG SILVA** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **196227**, expedida em **30/10/2008**, inscrito no CPF nº 13289224805, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/09/2025.

DARIO LETANG SILVA



Certifico o registro sob o nº 1.324.547/25-0 em 26/09/2025 da empresa SFZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, NIRE nº 35261586636, protocolado sob o nº SPP2531267498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277263378. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531267498** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/09/2025.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531267498.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA** de **NIRE 35261586636**, protocolizado sob o número **SPP2531267498** em **26/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1324547250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.324.547/25-0 em 26/09/2025 da empresa SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, NIRE nº 35261586636, protocolado sob o nº SPP2531267498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277263378. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **DARIO LETANG SILVA**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **196227**, expedida em **30/10/2008**, inscrito no CPF nº **13289224805**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPP2531267498** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 24 de setembro de 2025

DARIO LETANG SILVA

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.324.547/25-0 em 26/09/2025 da empresa SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, NIRE nº 35261586636, protocolado sob o nº SPP2531267498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277263378. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Termo de Conformidade Legal.pdf

DARIO LETANG SILVA	13289224805	24/09/25 12:34	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
--------------------	-------------	----------------	-------------------------------

BBB-DBE-CNH-CRC - pdfa.pdf

DARIO LETANG SILVA	13289224805	24/09/25 12:34	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
--------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

DARIO LETANG SILVA	13289224805	24/09/25 12:34	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
--------------------	-------------	----------------	-------------------------------

AAA-Capa-Alteração-Licenciamento - pdfa.pdf

DARIO LETANG SILVA	13289224805	24/09/25 12:34	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
--------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531267498



Certifico o registro sob o nº 1.324.547/25-0 em 26/09/2025 da empresa SFZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, NIRE nº 35261586636, protocolado sob o nº SPP2531267498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277263378. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.